



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná

CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149

Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000

E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 13/2009

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MAMBORÊ A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VILA GUARANI E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, Senhor Henrique Sanches Salla, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, com vistas ao ordenamento Jurídico vigente, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cooperação com a Associação de desenvolvimento Comunitário Vila Guarani.

Art. 2º - O Termo de cooperação de que trata esta lei consiste na cessão de um Servidor para operar a máquina da Associação, em troca da prestação de serviços da referida máquina em favor do Município de Mamborê, no Patrimônio Guarani.

Art. 3º - O valor da compensação será estabelecido no Termo de Cooperação, a ser firmado entre Município e Associação, com base em parâmetros definidos pelo mercado.

Art. 4º - Para execução dos objetivos desta Lei, fica autorizado o Município a arcar com as custas de abastecimento da máquina, quando estiver a serviço do Município.


Art. 5º - Esgotando o crédito do Município, decorrente da compensação entre a cessão do Servidor e o uso da máquina a Serviço Público Municipal, fica autorizado o Município a utilizar a máquina da Associação a preço ajustado de acordo com parâmetro de mercado, sempre que tal procedimento for mais viável e econômico que o deslocamento do maquinário do Município para realizar serviços no Patrimônio.

Art. 6º - Ficam ratificados os termos de cooperação já realizados, que atendam aos princípios estabelecidos nesta Lei e na Legislação vigente.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nelson Chiminácio, aos 22 de Abril de 2009.

Registre-se e publique-se.


HENRIQUE SANCHES SALLA
Prefeito Municipal

| | |
|-----------------|----------------|
| Publ. Edição n. | 7.348 |
| Em | 23 / 04 / 2009 |
| Jornal | Uluna |